

Leis Municipais



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Cordeiro

Poder Legislativo

LEI N.º 10, DE 29 de setembro de 1975

LEI 10

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por seus representantes legais, aprovou a seguinte:

Art. 1º - Serão condecorados com a MEDALHA DO MÉRITO MUNICIPAL as seguintes pessoas integrantes da comunidade cordeirense: Meacyr Laport Leitão a Carlos Badini Junior.

Art. 2º - A MEDALHA DO MÉRITO MUNICIPAL será entregue aos agraciados pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, em Sessão Solene.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação no "Boletim Oficial da Prefeitura" revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões Juscelino Kubitschek, 29 de setembro de 1975

Paulo Cesar Vianna Pache de Faria
Presidente da Câmara